

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 05.105.168/0001-85

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 028 - D/2021/PMLA de 01 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 202101017 - PMLA** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.105.168/0001-85, e a DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA, inscrita na CNPJ nº 07.343.918/0001-82, Processo de Inexigibilidade de Dispensa nº 003/2021, assinado no dia 01/02/2021 com vigência até 31/01/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de locação (licença de uso) de sistema informatizado (software) na área de gestão em arrecadação de tributos municipais (SisTributos-Web), destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.

I - Fiscal Titular: VITORIA PINHEIRO LEAL, CPF: n° 087.741.532-34.

Art. 2º Compete ao fiscal à verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao fiscal do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos ao contrato indicado no art. 1º do presente instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo originário da licitação.

Limoeiro do Ajuru/PA, em 02 de Fevereiro de 2021.

ALCIDES ABREU BARRA

Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru Mandato 2021/2024